

001056064.00-80 Silvia Ferreira de Castro Alonso - ME 002097213.00-12 MVR2 Notícias Ltda - ME 001603693.00-20 Costuras Rosa Garcia Ltda - ME 002161746.00-10 Techno World Mega Store Ltda - ME 001421524.00-93 Maria de Lourdes Martins Sebastiao - ME 002252730.00-57 J. De Andrade - ME 001735900.00-25 Soladel Lanchonete e Confeitaria Ltda - ME 001780122.00-72 Nanda Bella Moda Infantil Ltda - ME 001036797.00-82 J & Q Comercio Ltda - ME 001820822.00-43 Ponto de Encontro Bar Lanchonete e Similares 001544173.00-72 Novacaxia Embalagens Ltda - EPP 002316811.00-78 Camacho&Bordim Construcao e Servicos Ltda - 002347668.00-45 Quiral Pharma do Brasil Representacao S/A 002024655.00-15 SPM Empreiteira e Representacoes LTDA - ME 001977774.00-85 Madame M Artigos do Vestuario EIRELI 001628702.00-24 RJR Construcão Ltda 002171618.00-07 B L Diesel Oficina Mecanica Ltda - ME 001725690.00-15 Jade Industria e Comercio Ltda - ME 001510331.00-15 Vemaria 280 Comercio de Roupas, Bolsas, Acessorios e Calçados Ltda - ME Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.
Chefe de Unidade: Evaldo Luiz Goulart de Mattos

EDITAL 011.124/2017

SRF I – JUIZ DE FORA - AF 1º NÍVEL JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, na Rua Halfeld, 422 – Centro - no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de Ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Juiz De Fora.

Inscrição Estadual Nome Empresarial 001527677.00-85 Talita do Rosario Ribeiro - ME 001018256.00-74 Rogério Alonso Pinto CPF.013.532.376-21 - ME 001496001.01-69 Rafeale Sabino Lutz - ME 001530868.00-86 Comercial Maymark Ltda - ME 001600525.00-94 Joteza de Minas Eireli - EPP 001013264.02-28 Belta Distribuidora e Representacao de Alimentos Aurora Ltda 001066918.00-33 Atual Modas JFLtda - ME 001720155.01-87 G4 Brasil Transportes, Comercio e Servicos Ltda - 001194038.00-57 Rigatelo Pizzaria Ltda - ME 001086165.00-77 Entibean Ecoenergeticas do Brasil Ltda 002160783.00-51 Luana Zancanela Siqueira – Pizzaria Gourmet & Delivery - ME 001867560.00-46 Restaurante Espaço Grill P. Café Ltda - ME 002265877.00-90 Laura Pinheiro Jora - ME 002395921.00-86 Isabela Cristina da Silva Ferreira - ME 001101133.00-67 Fernandes e Santos Comercio de Gas Ltda - ME 001871346.00-21 Felisberto e Marliere - Casa das Churrasqueiras Ltda 001728905.00-02 Padaria e Confeitaria Carmo e Lima Ltda - ME 001185060.00-54 Markfruit Comercio de Frutas Ltda - ME 001943317.01-56 Comunidade Batista da Paz 001066006.00-78 Traje Chick Confeccoes Ltda - ME 001933427.00-63 A & C Produtos Graficos Ltda. - ME 001438436.00-70 Flor de Maca Comercio Ltda - ME 001984735.00-00 Dona Zinha Empreendimentos Comerciais, agropecuarios e servicos Eireli 002404455.00-69 Elizabeth Nogueira Camara 02262684626 001959663.00-59 J E Severo Comercio e Representacoes - ME 001646051.00-24 Alecrim Comercio Ltda - ME 002240351.00-50 ALI 040 Malhas Ltda - ME 002343754.00-68 C R DA SILVA - Comercio de Madeiras - ME 001004389.00-24 Roseli Aparecida Costa Salgado - ME 001059459.00-78 Armamarinho Papelaria, Distribuidora & Transportadora R Silva Ltda - ME 001026647.00-76 Panificacao Irmaos Custodio de Souza Ltda ME 001185060.00-07 Espaço Chic Acessorios e Presentes Ltda ME 001054406.00-32 J. Gobira Engenharia Ltda - ME 002192081.00-64 Sebastiao Rodrigues de Oliveira - ME 001092101.00-44 Comercio Idade da Pedra Ltda - ME 001168807.00-52 Rosangela da Cunha Duque 001836297.00-14 Engeservice Engenharia Industria e Comercio Ltda - 001368546.00-72 J R Carnes e Frios Ltda - ME 002127435.00-42 Mimo Pet Store Ltda - ME 001841148.00-97 Emporio Krug Eireli 001081491.00-25 Comercio de Roupas Lucas Ltda - ME 001737706.00-18 Cantinho do Lanche Ltda - ME 002367782.00-81 Sorveteria Lu' ana de Volta Redonda Ltda EPP 001932594.00-43 Thales Araujo Benhami - ME 002020564.00-95 Mama Hijos Refeições Coletivas Ltda - ME 001070467.02-16 Rosa Rubi Semijoias Comercio Ltda - ME Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.
Chefe de Unidade: Evaldo Luiz Goulart de Mattos

EDITAL 011.125/2017

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL LEOPOLDINA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e cobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do Art.108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Leopoldina.

Inscrição Estadual Nome Empresarial 001007354.00-30 FÊNIX MULTIMARCAS LTDA - ME 001033874.00-82 J. N. DIESEL PEÇAS E SERVICOS LTDA - ME 001044752.00-32 PENIEL CONFECÇÕES LTDA - ME 001050582.00-56 MERCEARIA DO JOAO PAULO LTDA - ME 001058642.00-96 RAMAVI COMERCIAL LTDA. - ME 001080899.00-71 VITORINO & COSTA COM E IND DE LEOPOLDINA LTDA - ME 001096504.00-54 GOMES COSTA JOGOS ELETRÔNICOS LTDA - ME001103343.00-99 MECÂNICA SUPER PESADA ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME 001197402.00-02 MERCADINHO DA GRAMA LTDA - ME 0011278005.00-39 Arena Net Games Div Eletrônicas Ltda 001590780.00-20 OSNI VIVEIROS CARRARO - ME 001659955.00-88 Borracharia Nossa Senhora Aparecida Ltda - Me 001712269.00-91 Leonardo Antonio De Aquino Novais -Me 001849142.00-45 Lanchonete Jpg Ferreira Campos Ltda 001853471.00-07 CASA MASTER LTDA - ME 002044375.00-25 SONHOS DE MINAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME 002405606.00-37 GLENDA CAMPOS BARBOSA - ME 002659741.00-17 Ethos 2007- Gestão Empresarial Eireli -Me 002774393.00-17 Maria Aparecida Martins Carvalho 01503311694 002777119.00-73 MAGALI DA PENHA GOMES PERES - ME 380394664.00-93 Kidellis Produtos Alimentícios Ltda -ME 380721041.00-20 Paulo Roberto De Oliveira & Cia Ltda -Me 384093045.00-91 R & R Comercio De Pecas E Servicos Ltda - Me 384131159.00-29 ROCOL TRANSPORTES LTDA 384168007.00-93 JOSE CARLOS NASCIMENTO GERALDO - ME 384211212.00-30 LEO-GRIFFES CONFECÇÕES EIRELI - ME 384213228.00-69 UNIDIESEL DE LEOPOLDINA LTDA - ME 384239904.00-20 WESLEY FOLLI ROSATTI CESAR - ME 384339367.00-15 Sebastiao Edson Monteiro Resende -Me 384349760.00-56 Kats Comunicação Visual E Silkscreen Ltda - Me 384390507.00-89 VIEIRA & BRITO LTDA - ME 384408837.00-98 BICHO GULOSO LANCHES LTDA - ME 384696662.00-22 Cesarina De Fatima Ferreira Da Silva - Me 467195581.00-00 ANDERSON DUARTE DE SOUZA - ME 467764183.00-62 JOSE JORGE IVAN ARAUJO DE SOUZA - ME 384390507.01-60 VIEIRA & BRITO LTDA - ME Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.
Chefe de Unidade: Tânia Mara Nogueira Nery

14 1028828 - 1

SRF I – Montes Claros

SRF I – MONTES CLAROS - DF/2/MOC INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do inciso I do art. 69, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Nº 44.747/2008, inicii-se no dia 10 de novembro de 2017 às 15:00 horas, auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objeto a verificação da regularidade na emissão de documentos fiscais, bem como a correta apuração do ICMS e a veracidade das informações fiscais prestadas ao fisco. Nos termos dos artigos 70 e 76 do RPTA/ MG fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000024023.24, para apresentação no prazo de 72 (setenta e duas) horas, na repartição fazendária de Janaúba, localizada na Ave. Marechal Deodoro, 244, Centro, Janaúba/MG, CEP 39.440-000, a seguinte documentação: DAE’s do período de 01/01/2013 a 25/10/2016, DAPI’s do período de 01/01/2013 a 25/10/2016, Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Saídas e Livro Registro de Apuração do ICMS do período de 01/01/2013 a 25/10/2016, Livro RUDFTO e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica do último exercício. IE: 351.299249.00-86

RAZÃO SOCIAL: Nova Safra – Tratores, Peças, Implementos e Serviços Ltda
AIAF: 10.000024023.24
Nº da O.S.: 08.170003325.10
Montes Claros, 13 de novembro de 2017.
Gilmar Soares Barbosa- Masp-387779-2
Delegado Fiscal DF/2/MONTES CLAROS

14 1028829 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA AF/2º NÍVEL - ARAXÁ INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Antonio Carlos, 55 - Centro - Araxá – MG.
Sujeito Passivo: Wesley Robson Rosa
CPF: 042.473.906-27

End.: Rua Dario de Castro Alves, 340 - Salomão Drumond – Araxá-MG - CEP: 38181-112
Auto de Infrção/PTA nº: 15.000046137-90
Sujeito Passivo: Wilton Aires Rosa
CPF: 900.644.966-00
End.: Rua Begonia, 356 - Centro – Serra do Salitre/MG
CEP: 38760-000
Auto de Infrção/PTA nº: 15.000046140-36
Sujeito Passivo: Wilson Rander Rosa
CPF: 757.029.596-04
End.: Rua Ferreira Benfica, 48 – Vila Estância – Araxá-MG
CEP 38182-374
Auto de Infrção/PTA nº 15.000046139-51
Sujeito Passivo: Giovana Aparecida Rosa
CPF: 046.703.166-56
End.: Rua Santo Antônio, 945 – Andreia – Araxá-MG CEP 38182-106
Auto de Infrção/PTA nº: 15.000046136-17
Araxá, 14 de novembro de 2017.
Ronaldo Reines de Souza - Chefe AF/ 2º Nivel/ Araxá

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo Fisco. Assim, fica o mesmo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, o pagamento/parcelamento do respectivo crédito tributário, ou a impugnar o lançamento, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, ou mesmo, se for o caso, a aditar a Impugnação anteriormente apresentada. A revelia ou a falta de pagamento/ parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.

Sujeito Passivo: Refe Administração e Logística Eireli - ME
CNPJ: 24.581.309/0001-80
End. Rua Boaventura, 1557, Sala 207, Bairro: Aeroporto – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.270-310
Auto de Infrção/PTA nº: 01.000884377-26
Sujeito Passivo: Refe Administração e Logística Eireli - ME
CNPJ: 24.581.309/0001-80
End. Rua Boaventura, 1557, Sala 207, Bairro: Aeroporto – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.270-310
Auto de Infrção/PTA nº: 01.000884409-30
Uberaba, de novembro de 2017.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nivel/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / ITURAMA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Ribeirão São Domingos, 705 – Centro - Iturama – MG.

Sujeito Passivo: Maylonn Martins Faria & Cia LTDA-ME
IE: 002109245-00-92
End. Av. Dona Francisca Justiniãna de Andrade, 257 – Bairro Vila Madalena – Iturama/MG – CEP 38.280-000.
Auto de Infrção/PTA nº: 01.000755544-35
Cobrigado: Maylonn Martins Faria
CPF: 074.338.096-78
End. Av. Dona Francisca Justiniãna de Andrade, 257 – Bairro Vila Madalena – Iturama/MG – CEP 38.280-000.
Auto de Infrção/PTA nº: 01.000755544-35
Uberaba, 14 de novembro de 2017.

Alberto Yukio Honda
Chefe da Administração Fazendária / 2º Nivel / Iturama

14 1028831 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA UBERLÂNDIA Administração Fazendária 2º Nivel Monte Carmelo COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do § 1º, do artigo 10 do Decreto nº. 44.747/2008, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a cobrança por via postal, e com a finalidade de procederem a cobrança administrativa, prevista pela Resolução nº 3.708 de 24/10/2005, fica o cobrigado identificado abaixo, intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento integral ou o parcelamento dos Processos Tributários Administrativos abaixo relacionados, período em que o referido PTA’s permanecerão na sede da repartição fazendária localizada na Rua Delfim Moreira, 27-centro-Monte Carmelo/MG. Decorrido o prazo acima previsto sem a devida regularização, os PTA’s serão imediatamente encaminhados à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA’S: 03.000326052.55, 03.000326391.76, 03.000417490.78, 05.000144568.86, 05.000152304.74 e 05.000176028.41
Sujeito Passivo: Biolac Indústria Alimentícia Ltda
Cobrigado: Walter Pereira Filho

CPF: 587.356.076-53

Endereço: Rua Osvaldo Camargos Bessa, 51, Bairro Santa Rosa, Uberlândia – CEP. 38401-764.
Monte Carmelo, 13 de Novembro de 2017.
Luzia Maria José Souza – Masp. 335.326-5
Chefe da AF 2º Nivel Monte Carmelo.

Atos do Superintendente
Superintendência Regional da Fazenda I/Uberlândia
Esly Winder Ribas Rocha
Ato nº 033

designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora:
CLAUDIA MARIA DE ANDRADE RIBEIRO, Servidora Municipal no município de Vazante/SRF I/Uberlândia, no período de 01 de dezembro de 2017 a 30 de abril de 2018, em substituição a titular Jussara Sena de Oliveira, Servidora Municipal, por motivo de férias regulamentares.

14 1028832 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF-2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.000753208.76
Sujeito Passivo: CBR – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE REFRIGERANTES LTDA - CNPJ: 05.465.390/0001-99 - Endereço: Avenida Ipanema, 165 – Conjunto 803 - Bairro: Empresarial 18 do Forte – Barueri – SP – CEP 06.472-002.
Poços de Caldas, 14 de novembro de 2017.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nivel/Poços de Caldas – Masp. 309.074-3

SRF-II/VARGINHA-AF-2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.000809753.62
Sujeitos Passivos: TEMPLO INDIANO CONFECÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME -IE: 001000261.00-78
Endereço: Avenida Afonso Pena, 1118 - Bairro: Centro – Belo Horizonte –MG – CEP 30.130-002 e JOSÉ VIEIRA FILHO – CPF: 013.101.096-48
Endereço: Avenida Frei Henrique Diniz, 445 – Bairro: Nova Cachoeirinha – Belo Horizonte – MG – CEP 31.250-620
Poços de Caldas, 14 de novembro de 2017.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nivel/Poços de Caldas – Masp. 309.074-3

EDITAL 011.123/2017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu sócios e cobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” e § 7º do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Arceburgo.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002954434.00-50 Patrelmo Comercial Reciclavel Ltda - Me
Terça-feira, 14 de Novembro de 2017.
Chefe de Unidade: CARLOS AUGUSTO GONÇALVES CLEMENTE

14 1028833 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

Ato assinado pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.467, de 13 de fevereiro do 2017 – Diogo Soares de Melo Franco

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: MASP 765.903-1, MARIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA, referente ao saldo de 07 (sete) meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau D.

13 1028550 - 1

Resolução SEMAD n.º 2557, de 14 de novembro de 2017.
Instaura tomada de contas especial no âmbito do convênio n.º 1371010403410.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa n.º 3, de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antiético-mnico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio n.º 1371010403410, firmado com a Associação das Mulheres Aguarvermelhenses – Amave.

Art. 2º - A execução dos trabalhos será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução Semad nº 2.447, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017.
Jairo José Isaac – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

14 1029179 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos sobre respectivos autos de infração. Para mais informações, os autuados deverão entrar em contato com a SUPRAM Leste Mineiro, localizada na Rua 8, nº146, Ilha dos Araújos, Governador Valadares.

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Willian Gabriel de Souza Melo Nome da mãe: Marina Teixeira de Souza	007589/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Diney Rodrigues de Oliveira Nome da mãe: Inês Rodrigues de Oliveira	007595/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Elici Silvestre da Silva RG: 3.004.800	008645/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

14 1028669 - 1

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, REVOGA O ATO que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF, publicado em 04/07/2014, referente ao servidor: Masp 1.021.223-1, KILDAIRE DE LIMA BRANDAO, GDAF-2-MD30.

14 1029173 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Kaphê Indústria e Comércio Ltda. - Torrefação e moagem de grãos - Guaxupé/MG - PA/Nº 06686/2017/001/2017 - Classe 3.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Fabiano Guilhen e Outros/Fazenda Esperança - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Campanha/MG - PA/Nº 10020000585/17.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi alterada a Ração Social do empreendimento abaixo notificado:

1) De: Lafarge Brasil S.A. - Para: LafargeHolcim Brasil S.A. - PA/Nº 01905/2013/001/2013. Validade: Prazo remanescente.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1028836 - 1

Pauta da 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
Data: 24 de novembro de 2017, às 9h.

Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG.

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Diretor de Gestão de Resíduos da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, Dr. Renato Teixeira Brandão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 15ª RE de 14/11/2017.
5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

5.1 Samarco Mineração S.A. - Sistema de Disposição de Rejeito - Alegria Sul - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Ouro Preto/MG - PA/Nº 15476/2016/001/2016 DNPM nº 933.382/2010 - Classe 6. Apresentação: SUPPRI.

6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação:
6.1 Herculano Mineração Ltda - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, unidade de tratamento de minerais (UTM), obras de infraestrutura, pilha de rejeito/estéril, estrada de transporte de minério/estéril, barragem de contenção de rejeitos/resíduos, reaproveitamento de bens minerais dispostos em pilha de estéril ou rejeito e reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem - Itabirito/MG - PA/Nº 00340/1995/017/2017 DNPM nº 1.995/1963 e 4.254/1957 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.
6.2 Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais metálicos, exeto minério de ferro - São Sebastião da Vargem Alegre/MG - PA/Nº 00309/1996/173/2007 DNPM nº 831.100/1982 - Classe 5. Apresentação: Supram ZM.

7. Encerramento.
(a) Renato Teixeira Brandão. Diretor de Gestão de Resíduos da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM e Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI.